



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

Em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025**, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas categorias de cozinheiro, arrumador, lavador/passador, chefe de cozinha, ajudante de cozinha, auxiliar de serviços gerais, na Residência Oficial da Presidência do Senado Federal e, de garçons na Secretaria de Comissões, além de chaveiros na Administração do Senado Federal, faz-se necessário promover a seguinte retificação:

Alínea “a.2” do item 11.1.1.1 do edital

Onde se lê:	Leia-se:
Deverá ser considerado o auxílio-alimentação no valor de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos), por dia útil de trabalho, conforme definido pelo Ato do Presidente nº 13, de 2022, ou valor estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho ou na Convenção Coletiva de Trabalho indicado(a) sob a responsabilidade da licitante nos termos da alínea a.1, caso este seja superior àquele.	Deverá ser considerado o auxílio-alimentação no valor de R\$ 44,07 (quarenta e quatro reais e sete centavos), por dia útil de trabalho, conforme definido pelo Ato do Presidente nº 13, de 2022, ou valor estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho ou na Convenção Coletiva de Trabalho indicado(a) sob a responsabilidade da licitante nos termos da alínea a.1, caso este seja superior àquele.

Com fundamento no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, uma vez que se trata de mera correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 03 de junho de 2025

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Pregoeiro